

A FRUSTRAÇÃO DO FIM DO CONTRATO NO DIREITO BRASILEIRO

FRUSTRATION OF PURPOSE IN BRAZILIAN LAW

BERNARDO SALGADO

Professor de Direito Civil no Instituto de Direito da PUC-Rio. Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pesquisador pela Clínica de Responsabilidade Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Advogado. salgadobernardo@outlook.com

Recebido: 21.05.2019

Aprovado: 17.03.2020

ÁREAS DO DIREITO: Civil; Fundamentos do Direito

RESUMO: O Código Civil brasileiro apresenta lacuna no que diz respeito às hipóteses em que o contrato é afetado por circunstâncias supervenientes entre a formação e a execução do negócio. Situações existem em que o evento superveniente, ainda que não provoque a efetiva impossibilidade da prestação, elimina do contrato a sua própria razão de ser, o propósito prático que animou a contratação, frustrando-se sua finalidade. Fala-se, nesse caso, em *frustração do fim do contrato*. O presente artigo se propõe a oferecer visão panorâmica a respeito do instituto da frustração do fim contratual, apresentando o conceito, os requisitos de aplicação, os efeitos que produz e, ao final, a base normativa que pode ser encontrada para o instituto no ordenamento jurídico.

PALAVRAS-CHAVE: Contratos – Base do negócio – Impossibilidade da prestação – Resolução contratual – Frustração do fim do contrato.

ABSTRACT: The Brazilian Civil Code presents a gap with respect to the hypothesis in which the contract is affected by circumstances that arise between the contract's formation and its performance. There are situations in which the supervening event, even if it does not provoke the effective impossibility of the contract's performance, eliminates from the agreement the practical purpose that encouraged the contracting originally, frustrating its purpose. This phenomenon is called frustration of purpose. The objective of this article is to offer an overview of the frustration of purpose, presenting the concept, its application requirements, the effects it produces and, finally, the normative basis that can be found for the institute within the legal system.

KEYWORDS: Contracts – Legal transaction basis – Impossibility – Contract termination – Frustration of purpose.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR JR., Ruy Rosado. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor (resolução)*. Rio de Janeiro: Aide, 1991.
- APARICIO, Juan Manuel. La frustración del fin del contrato. *Revista de Derecho Privado*, v. 1, p. 165-186, jul. 2014.
- ANTUNES VARELA, João de Matos. *Das obrigações em geral*. Coimbra: Almedina, 1997, v. 2.
- BANDEIRA, Paula Greco. As cláusulas de *hardship* e o dever da boa-fé objetiva na renegociação dos contratos. *Pensar*, v. 21, n. 3, p. 1031-1054, set.-dez. 2016.
- BANDEIRA, Paula Greco; TERRA, Aline de Miranda Valverde. A cláusula resolutiva expressa e o contrato incompleto como instrumentos de gestão de risco nos contratos. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 6, p. 9-25, out.-dez. 2015.
- BECHARA, Guilherme Fontes. *A causa dos contratos*. (Dissertação de Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2014.
- BESSONE, Mario. *Adempimento e rischio contrattuale*. Milano: Giuffrè, 1975.
- BODIN DE MORAES, Maria Celina. A causa do contrato. *Civilistica.com*, a. 2, n. 4, out.-dez. 2013.
- BORGES, Nelson. *A teoria da imprevisão no direito civil e no processo civil*. São Paulo: Malheiros, 2002.
- COGO, Rodrigo Barreto. *A frustração do fim do contrato*. Rio de Janeiro: Renovar, 2012.
- CORDEIRO, Antônio Manuel Menezes. A Modernização do direito das obrigações. *Revista da Ordem dos Advogados de Portugal*, v. 2, abr. 2002.
- COUTO E SILVA, Clóvis Veríssimo do. A teoria da base do negócio jurídico no Direito brasileiro. In: STOCO, Rui; MENDES, Gilmar Ferreira (Orgs.). *Direito civil: atos, fatos, negócios jurídicos e bens* (coleção Doutrinas Essenciais). São Paulo: Ed. RT, 2011. v. 4.
- DEIAB, Felipe Rocha. O alargamento do conceito de impossibilidade no Direito das Obrigações: a inexigibilidade e a frustração do fim do contrato. *Revista Quaestio Iuris*, v. 5, n. 2, p.137-177, 2012.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Curso de direito civil: contratos*. São Paulo: Atlas, 2015. v. 4.
- GIANFELICI, Mario César. *La frustración del fin del contrato*. Buenos Aires: Hammurabi, 2004.
- JUNQUEIRA DE AZEVEDO, Antônio. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- KONDER, Carlos Nelson. Causa do contrato x função social do contrato: estudo comparativo sobre o controle da autonomia negocial. *Revista Trimestral de Direito Civil*, v. 43, p. 36-54, jul.-set. 2010.

- LARENZ, Karl. *Base del negocio jurídico y cumplimiento del contrato*. Trad. Carlos Fernández Rodríguez. Granada: Comares, 2002.
- PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do Direito Civil*. Tradução de Maria Cristina de Cicco. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- PERLINGIERI, Pietro. *Manuale di diritto civile*, 5. ed. Napoli: ESI, 2005.
- PINTO, Paulo Mota. *Interesse contratual negativo e interesse contratual positivo*. Coimbra: Coimbra Editora, 2008, v. 2.
- PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Rio de Janeiro: Borsoi, 1972. t. 25.
- MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação*. São Paulo: Marcial Pons, 2015.
- NANNI, Giovanni Ettore. Promessa de fato de terceiro. Coligação contratual e extinção do contrato pela frustração de seu fim (parecer). *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 9, n. 3, p. 279-310, out.-dez. 2016.
- RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- RODRIGUES JR., Otavio Luiz. A revisão judicial dos contratos de consumo no Brasil. In: GOUVEIA, Jorge Barcelar; SILVA, Heraldo de Oliveira (Coords.). *I Congresso Luso-Brasileiro de Direito*. Coimbra: Almedina, 2014.
- SILVA, Luís Renato Ferreira da. A função social do contrato no novo Código Civil e sua conexão com a solidariedade social. In: SARLET, Ingo (Org.). *O Novo Código Civil e a Constituição*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.
- SOUZA, Eduardo Nunes de. Função negocial e função social do contrato: subsídios para um estudo comparativo. *Revista de Direito Privado*, v. 54, p. 65-98, abr.-jun. 2013.
- TARTUCE, Flávio. *Direito civil: teoria geral dos contratos e contratos em espécie*. Rio de Janeiro: Forense, 2017. v. 3.
- TEPEDINO, Gustavo. Notas sobre o princípio da função social dos contratos. In: TEPEDINO, Gustavo. *Temas de direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009. t. 3.
- BANDEIRA, Paula Greco; TERRA, Aline de Miranda Valverde. A cláusula resolutiva expressa e o contrato incompleto como instrumentos de gestão de risco nos contratos. *Revista Brasileira de Direito Civil*, v. 6, p. 9-25, out.-dez. 2015.
- TERRA, Aline de Miranda Valverde. Autonomia contratual: da estrutura à função. *Revista Jurídica Eletrônica da Universidade Federal do Piauí*, v. 2, n. 2, p. 85-102, jul.-dez. 2015.
- TERRA, Aline de Miranda Valverde. *Cláusula resolutiva expressa*. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

PESQUISAS DO EDITORIAL**Veja também Doutrinas relacionadas ao tema**

- Promessa de fato de terceiro. Coligação contratual e extinção do contrato pela frustração de seu fim (parecer), de Giovanni Ettore Nanni – *RDCC* 9/279-310 (DTR\2016\24537)